

DECRETO Nº 2.012, de 04 de dezembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-72.000,00** (setenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. SAÚDE	319094	0000	5.000,00
11101012200012060			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	339032	0000	4.000,00
11300824400312091			
11300824300312088	339039	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	319094	0000	2.000,00
10901236500202048			
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO DA S.M.F	469071	0000	50.000,00
1150288430002024			
	329021	0000	10.000,00
T O T A L			72.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	319013	0000	15.000,00
10400412200012013 SECRETARIA MUN. FAZENDA	319013	0000	17.000,00
10500412900012019 SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	319013	0000	20.000,00
10800412200012037 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	319013	0000	17.000,00
10901212200012046 11002712200012055	319013	0000	3.000,00
T O T A L			72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de dezembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ